



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA**

RESOLUÇÃO Nº. 08/CONSUNI DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de bolsas, em caráter excepcional, para alunos de cursos e programas de pós-graduação da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de 25/03/2009, na forma do que dispõe a alínea q do artigo 25 do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica aprovada a concessão de bolsas para alunos de cursos de mestrado e doutorado desta Universidade, visando incentivar e incrementar as ações desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação.

Parágrafo único - As bolsas serão concedidas por um único período de até 12 (doze) meses, entre março de 2009 e fevereiro de 2010.

Art. 2º. – A distribuição das bolsas entre os diversos cursos e programas, objeto desta Resolução, será realizada através de edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 1º. A definição das cotas de bolsas para os programas de que trata o caput deste artigo, será efetuada por Comissão a ser instituída com essa finalidade.

§ 2º. – O valor da bolsa será correspondente ao valor da bolsa de mestrado e doutorado do Programa Demanda Social da CAPES.

§ 3º - A quantidade de bolsas a serem distribuídas, condicionada a disponibilidade orçamentária, será definida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

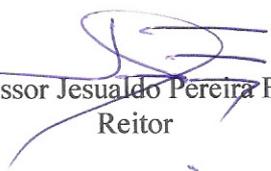
Art. 3º - As coordenações de cursos e programas de pós-graduação deverão realizar o processo de seleção dos bolsistas, encaminhando a relação dos alunos selecionados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º - Os recursos destinados ao pagamento das bolsas de que trata esta Resolução correrão a conta da “Fonte 250 (Renda própria)”.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Art. 6º - A presente Resolução passou a vigorar a partir de 13/03/2009, quando foi aprovada, *ad referendum*, pelo Magnífico Reitor, que teve a sua decisão homologada na reunião de 25/03/2009 do Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 26 de março de 2009.


Professor Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.-: